



AVISO N.º

Registo n.º 36233/2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 10 TÉCNICOS SUPERIORES PARA LECIONAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – TEMPO PARCIAL PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ANO LETIVO 2026/2027

Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e de acordo com o estatuído na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por deliberação de Reunião de Câmara Pública de 19/08/2026, encontra-se aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal comum para contratação de 10 técnicos para lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – tempo parcial, para as áreas de Inglês, Música, Atividades Lúdico-Expressivas e Atividade Físico-Desportiva, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2026.

1 - Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento pode efetuar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

2 – Duração dos contratos: O procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e terá a duração correspondente ao ano letivo 2026/2027, com termo a 30 de julho de 2027.

3 – Caracterização dos postos de trabalho – Funções constantes no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que visam assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, nas áreas de Inglês, Música, Atividades Lúdico-Expressivas e Atividade Físico-Desportiva.

4 – Local de trabalho – Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Sines.

5 – Horário de trabalho – Os horários a lecionar serão os seguintes:

- Inglês:

- 2 Horários de 10 horas semanais
- 1 Horário de 12 horas semanais

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- Música:

- 1 Horário de 14 horas semanais

- Atividades Lúdico-Expressivas:

- 1 Horário de 12 horas semanais
- 1 Horário de 8 horas semanais

- Atividade Físico-Desportiva:

- 3 Horários de 10 horas semanais
- 2 Horários de 8 horas semanais

6 – Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho, comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino.

A falta de apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas e/ou a falta de habilitações literárias exigidas para as áreas a concurso, determinam a exclusão dos candidatos ao procedimento.

7 – Perfil profissional dos candidatos:

Em cumprimento do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

8 – Prazo de validade: Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o procedimento será válido para o ano letivo 2026/2027, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo Diploma.



9 – Critérios de seleção e ordenação:

9.1. Avaliação curricular: critérios de caráter eliminatório serão excluídos os candidatos que não possuam as habilitações mínimas exigidas para os postos de trabalho a concurso.

Os candidatos admitidos serão classificados e ordenados em função de:

- Tempo de serviço prestado na lecionação da área de atividade para a qual se candidatam, no âmbito das AEC, convertido em dias, até 31/07/2026;
- Tipo de habilitação para a docência do Ensino de Inglês/Música/Atividades Lúdico-Expressivas/Atividade Físico-Desportiva;
- Formação, número de ações de formação efetuadas nos últimos 5 anos, na área pedagógica da atividade para a qual se candidatam.

10 – Critérios de Desempate

- Tempo de serviço em AEC, no Agrupamento de Escolas de Sines – indicar (em dias) o tempo de serviço exercido no Agrupamento de Escolas de Sines, no âmbito das AEC.
- Maior número de horas de formação efetuadas nos últimos cinco anos, no âmbito das AEC a que se candidata e/ou formação contínua acrescida no âmbito da Educação;
- Maior média de final de curso.

11 – Formalização das candidaturas – A formalização da candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento obrigatório da aplicação informática AEC, disponível no SIGRHE e, após selecionado e mediante solicitação dos serviços, deverá preencher o **requerimento tipo** disponível na página eletrónica do Município, www.sines.pt e remeter durante os 3 dias úteis seguintes à solicitação, sob pena de exclusão, acompanhado dos seguintes documentos, para o email recrutamento@mun-sines.pt ou pessoalmente no Balcão Único da CMS:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da atividade de enriquecimento curricular;
- Comprovativo do tempo de serviço na lecionação da disciplina para a qual concorre;
- Comprovativo da avaliação de desempenho, quando aplicável;
- Comprovativos da formação profissional/pedagógica realizada na área do Ensino de Inglês/Música/Atividades Lúdico-Expressivas/Atividade Físico-Desportiva.

12 – Posicionamento remuneratório – O valor das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, respetivamente, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal.

13 – Composição do júri:

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



13.1 - Inglês:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social

da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Ana Sofia Coelho Professora do Grupo de Inglês do Agrupamento de Escolas de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Liliana Sofia Fernandes Duarte – Técnica Superior do Serviço de Avaliação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Sines.

13.2 - Música:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Pedro Guerreiro – Assessor da Direção da Escola das Artes do Alentejo Litoral;

2.º Vogal Efetivo: – Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos -Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: Liliana Fernandes Sofia Duarte – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.

13.3 – Atividades Lúdico-Expressivas:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Liliana Sofia Fernandes Duarte – Técnica Superior do Serviço de Avaliação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Sines.

2.º Vogal Suplente: Célia Maria Gonçalves – Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines.



13.4 – Atividade Físico-Desportiva

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre – Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Efetivo: Ricardo Filipe Oliveira D' Herbe Vidigal, Chefe da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Efetivo: Tânia Maria de Jesus Brito dos Santos – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria da Silva Sebastião – Técnica Superior do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Sines;

2.º Vogal Suplente: – Liliana Sofia Fernandes Duarte – Técnica Superior do Serviço de Avaliação e Formação Profissional da Câmara Municipal de Sines.

O primeiro vogal efetivo substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sines, 4 de setembro de 2026

A Vereadora

(No uso de competências delegadas e/ou subdelegadas)